



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 07 de Fevereiro de 2017.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CECEL)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao **Projeto de Lei nº7274/2017** que “ **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA OBRIGATÓRIA DE “NOÇÕES DE DIREITO E CIDADANIA” EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS.** ”.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer cabe especificamente, nos termos do artº 71-C, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem como objetivo implantação de disciplina obrigatória de “Noções de Direito e Cidadania” nas redes de ensino de Pouso Alegre. Trata-se de projeto de louvável iniciativa uma vez que a cidadania e os direitos fundamentais devem ser de amplo conhecimento e defesa. Contudo, a implantação de disciplinas escolares cabe aos órgãos colegiados do Ministério da Educação, ao Conselho Estadual da Educação e ao Conselho Municipal de Educação, sendo previamente estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e pelo Currículo Básico Comum. Ainda que sendo possível, as especificidades locais, as mesmas devem atender aos critérios técnicos da Superintendência Regional de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

Esta comissão, portanto, compreende, que, embora de iniciativa nobre, o projeto não atende aos requisitos de competência dos edis.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

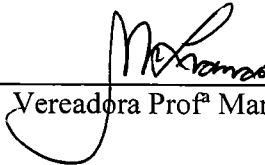
- Minas Gerais -

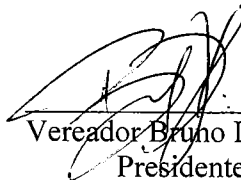
Gabinete Parlamentar

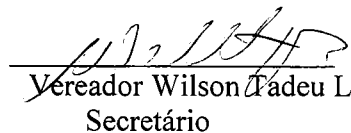
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER DESFAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 7274/2017.**


Vereadora Profª Mariléia


Vereador Bruno Dias
Presidente


Vereador Wilson Tadeu Lopes
Secretário